



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 616/06
De 17 de novembro de 2006

Dispõe sobre modificações na Lei nº 602/06, de 03 de agosto de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados os Anexos V e VI e Anexo de Prioridades e Metas integrantes da Lei nº. 602/06, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, pelas inclusões, exclusões e alterações, constantes dos Anexos V e VI explicitados no Anexo de Prioridades e Metas que integram esta Lei, conforme a seguir especificado:

I – Exclusões de Programas/Ações:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

2.007 – Divulgação de atividades e publicação de atos	R\$	15.000,00
2.013 – Manutenção de atividades do Corpo Legislativo	R\$	167.000,00
2.015 – Manutenção e Operação da Secretaria da Câmara	R\$	166.100,00

02.01.00 – GABINETE E ASSESSORIAS

2.003 – Aquisição de veículo de passeio	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

02.07.01 – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

2.047 – Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista	R\$	14.400,00
---	-----	-----------

02.08.01 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

2.045 – Apoio e incentivo ao esporte e a recreação	R\$	111.150,00
--	-----	------------

II – Inclusões de Programas/Ações

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

2.015 – Manutenção e Operação da Câmara Municipal	R\$	348.100,00
---	-----	------------

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.006 – Creche e pré-escola para criança de 0 a 6 anos	R\$	16.800,00
--	-----	-----------

02.06.02 – DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF

2.008 – Educação da criança da 1ª a 4ª série		
--	--	--

2.008.001 – Professores do Magistério-Fundef 60%	R\$	331.300,00
--	-----	------------

2.008.002 – Outras despesas do Fundef 40%	R\$	81.000,00
---	-----	-----------

0.001 – Pasesp – Prog. Form. Patrimônio Servidor Público	R\$	4.100,00
--	-----	----------

02.06.04 – OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2.043 – Transporte de estudantes de curso médio	R\$	8.400,00
---	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

02.08.01 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

2.021 – Promoção de eventos esportivos	R\$	13.000,00
2.037 – Manutenção e operação do Departamento de Esportes	R\$	96.900,00

III – Alterações de valores dos programas/ações

02.01.00 – GABINETE E ASSESSORIAS

	De	Para
2.028 – Manutenção e Oper. do Gabinete do Prefeito	368.100,00	335.765,00
2.051 – Comemoração de festejos cívicos e religiosos	38.500,00	29.300,00
2.027 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	37.750,00	28.100,00

02.02.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.007 – Divulgação de atividades e publicações de atos	46.650,00	37.000,00
2.014 – Man.e Oper.da Divisão Administração e Finanças	728.380,00	683.600,00

02.02.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.003 – Parcelamento de Dívida do INSS	21.890,00	22.400,00
0.001 – PASEP-Prog.Form.do Patr.Servidor Público	43.200,00	41.300,00
0.002 – Despesas Custeio Entes do Estado e da União	17.000,00	16.000,00
0.010 – Encargos do Extinto RPPS c/Aposent.e Pensões	30.470,00	30.000,00
9.999 – Reserva p/Pass.Contingentes, Riscos e Ev.Fiscais	70.420,00	66.800,00

02.03.01 – DIVISÃO DE OBRAS

2.025 – Man.e Operação da Divisão de Obras	193.100,00	203.800,00
--	------------	------------

02.03.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.020 – Man.Outros Serviços e Logradouros Públicos	50.200,00	91.000,00
2.022 – Man. Praças, Parques, Bosques e Jardins	65.160,00	71.000,00
2.029 – Manutenção do Cemitério Municipal	5.800,00	4.000,00
2.030 – Man. Serviço Iluminação Pública	186.600,00	170.000,00
2.031 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública	216.930,00	209.400,00

02.03.03 – DIV.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.011 – Execução de Convênio Secretaria de Agricultura	103.900,00	91.700,00
2.024 – Manutenção de Estradas Vicinais	155.650,00	103.400,00

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.538.700,00	1.449.700,00
0.001 – PASEP-Prog.Formação Patr.Servidor Público	13.000,00	14.300,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2.035 – Programa de apoio a pessoa idosa	19.000,00	21.500,00
2.040 – Subvenção a Soc.Filantrópica Nosso Lar de Assis	9.600,00	12.000,00
2.033 – Programa de apoio a criança de 07 a 14 anos	24.700,00	30.100,00
2.023 – Manutenção de Programas e Assistência Social	300.400,00	289.200,00

02.05.02 – FUNDO MUN.CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.005 – Manutenção do Conselho Tutelar	40.100,00	35.400,00
2.034 – Programa de assistência ao menor	16.100,00	6.000,00

02.06.01 – DESENVOLVIMENTO ENS. FUNDAMENTAL

2.008 – Educação da Criança da 1ª a 4ª Série	1.022.000,00	555.000,00
0.001 – PASEP-Prog.Formação Patr.Servidor Público	8.000,00	4.200,00

02.06.03 – DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL

2.006 – Creche e Pré-Escola p/Criança de 0 a 6 anos	328.200,00	314.800,00
0.001 – PASEP-Prog.Formação Patr.Servidor Público	7.000,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

III – Alterações de valores dos programas/ações	De	Para
02.06.04 – DESENV. OUTROS PROG. EDUCACIONAIS		
2.001 – Bolsa de estudos p/cursos profissionalizantes	14.000,00	40.500,00
2.041 – Transp. Estudantes Cursos Profissionalizantes	51.000,00	46.100,00
2.002 – Bolsas de Estudos p/Cursos Universitários	33.000,00	35.000,00
2.042 – Transp. Estudantes Cursos Universitários	51.000,00	56.500,00
02.07.01 – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		
2.016 – Man.e Oper. Divisão Cultura e Turismo	117.350,00	100.300,00
2.019 – Promoção de eventos culturais	22.500,00	19.000,00

Art. 2.º As tabelas I e III, que se apresentam expressas em valores correntes e constantes, no parágrafo único do artigo 4º da Lei 602/06, em virtude de mudanças ocorridas na reprogramação da despesa, face a projeção de queda de arrecadação que deverá ocorrer em relação a programação contida na referida Lei, ficam substituídas pelas tabelas I e III que integram a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de novembro de 2006

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças